

QUALIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: Amil Assistência Médica Internacional Ltda, inscrita no CNPJ nº. 29.309.127/0086-68 com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 715, bairro Centro, nesta Capital.

Contratante: APUFPR - Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 76.709.096/0001-23, com endereço na Rua Alcides V. Arcoverde, 1305, bairro Jardim das Américas, nesta Capital.

Reger-se à o presente Contrato PJ 105-B pelas disposições constantes da Minuta Padrão cuja cópia se encontra em anexo, além do(s) termo(s) aditivo(s) no qual ficarão definidas condições complementares no que se diz respeito a Plano, valores, condições de reembolso, movimentação cadastral, forma de pagamento ou outro não citado aqui.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Curitiba, 25 de Novembro de 2004.

Pela Contratante

Pela Contratada



Nome:
CPF:
Cargo:

Nome: Cássio R. Seleme Zandoná
CPF: 598.030.459-20
Cargo: Superintendente

Testemunha



Felipe B. Tavares Jr.
S. Tavares Corretora e Adm. de Seguros

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COBERTURA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR PJ 105-B CELEBRADO ENTRE AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., COMO CONTRATADA E ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, COMO CONTRATANTE, NA DATA DE 25/11/2004.

1. A movimentação cadastral para fins de faturamento realizar-se até o dia 25 de cada mês.
2. A cobrança será realizada em regime de pré-pagamento, nas seguintes modalidades:
 - 3.1. Cobrança com nota fiscal emitida contra a Contratante, ficando o seu vencimento para o dia 06 de cada mês.
 - 3.2. Cobrança através de boletos bancários para os titulares, nos valores correspondentes a cada grupo familiar, ficando o vencimento destes boletos para o dia 06 de cada mês. O atraso no pagamento acarretará na suspensão de atendimento e se o atraso for superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, implicará na exclusão/rescisão do grupo familiar do contrato.
3. Fica estabelecido que os beneficiários serão cadastrados em duas filiais, sendo:
 - 4.1. Filial 00 para os associados da APUFPR e seus dependentes diretos (cônjuge e filhos solteiros até 25 anos, não sendo necessária a comprovação da condição de estudante).
 - 4.2. Filial 01 para os agregados dos associados da APUFPR que compreendem: os pais, netos e filhos solteiros com idade superior a 25 anos, desde que sejam provenientes de contrato mantido com outra operadora e que o associado (titular) esteja cadastrado.
5. Fica estabelecido que as adesões ocorridas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do presente contrato, obedecerão as seguintes condições:
 - 5.1. Os beneficiários que possuírem plano congênere (Bradesco, Sulamérica e Unimed) por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, estarão isentos do cumprimento dos prazos de carências, mediante apresentação de declaração da operadora.
 - 5.2. Demais inclusões que não se enquadrem no sub item anterior, cumprirão 10 (dez) meses de carência para internações nas especialidades de obstetrícia e neonatologia.

6. Fica estabelecido que após transcorrido o prazo de adesão, mencionado no item 5, as novas adesões obedecerão os seguintes prazos de carências:

GRUPO DE BENEFÍCIOS	NÃO PRE EXISTENTES	PRE EXISTENTES
Consultas em consultórios e clínicas médicas	05 dias	05 dias
Atendimento de urgência/emergência e CPT	01 dia	01 dia
Exames ambulatoriais básicos	01 dia	01 dia
Exames ambulatoriais especiais	30 dias	30 dias
Exames especiais: tomografia computadorizada, ressonância magnética, cintilografia, angiografia e doppler	30 dias	30 dias
Exames especiais em obstetrícia e neonatologia	180 dias	180 dias
Procedimentos ambulatoriais básicos	05 dias	05 dias
Procedimentos ambulatoriais especiais	30 dias	30 dias
Procedimentos especiais em urologia, litotripsia, histeroscopia terapêutica, diálise e hemodiálise	60 dias	60 dias
Procedimentos especiais em obstetrícia e neonatologia	180 dias	180 dias
Procedimentos especiais em reabilitação/ fisioterapia/ dessensibilização	60 dias	60 dias
Doenças ou tumorações benignas ou malignas, radioterapia, quimioterapia (cânceres, leucemias, carcinomas)	60 dias	360 dias
Doenças do aparelho gênito-urinário (cálculos, infecções dos rins, insuficiência renal, bexiga, uretra, entre outras)	01 dia	180 dias
Doenças das veias (como varizes, entre outras)	01 dia	180 dias
Doenças do aparelho cardiocirculatório (angina, infarto, pressão alta, entre outras)	30 dias	300 dias
Doenças endócrinas ou metabólicas (como diabetes, tireóide, entre outras)	01 dia	180 dias
Doenças do aparelho digestivo (vesícula, fígado, intestino, entre outras)	01 dia	180 dias
Internações de obesidade mórbida + honorários médicos	01 dia	720 dias
Hérnia de qualquer tipo (inguinal, umbilical, incisional, entre outras)	01 dia	180 dias
Doenças do sangue ou imunológicas (anemia, púrpura, talassemia, entre outras)	01 dia	180 dias
Doenças do sistema nervoso e cérebro-vasculares (derrame, paralisia cerebral, Parkinson, Alzheimer, epilepsia, entre outras)	01 dia	180 dias
Doenças de ouvido, nariz ou garganta (diminuição da audição, desvio septo, sinusites, amigdalites, entre outras)	01 dia	180 dias
Doenças crônicas do aparelho respiratório (asma, bronquite, enfisema, pneumonia de repetição, entre outras)	60 dias	360 dias
Transplante de córnea e rim	180 dias	720 dias
Doenças relacionadas ao HIV (AIDS ou suas complicações infecciosas ou degenerativas)	30 dias	360 dias
Doenças ginecológicas e de mama (períneo, mioma, cisto ovário, cisto mama, entre outras)	60 dias	360 dias
Problemas ortopédicos (artrose, hérnia de disco, deformidades ósseas, entre outras)	01 dia	180 dias
Atraso menstrual e gravidez ou complicações do parto	300 dias	300 dias
Doenças dos órgãos genitais masculinos (próstata, hidrolece, fimose, parafimose, entre outras)	01 dia	180 dias
Doenças ou malformações congênitas ou hereditárias	01 dia	180 dias
Doenças dos olhos e anexos (catarata, glaucoma, miopia, hipermetropia, estrabismo)	180 dias	360 dias
Transtornos mentais e do comportamento pelo uso de drogas (álcool, apíáceos, maconha, cocaína, LSD, entre outros)	180 dias	360 dias
Transtornos mentais e do comportamento (depressão, esquizofrenia, neuroses, retardo mental, entre outros)	180 dias	360 dias

7. Fica estabelecido que os beneficiários cadastrados no presente contrato, terão cobertura gratuita para coleta domiciliar de exames.
8. Mensalmente, a Contratante receberá a título de pró-labore, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do total recebido.
9. As mensalidades serão corrigidas, na periodicidade autorizada pela legislação vigente ou quando ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, obedecendo os seguintes critérios:
 - 9.1. Se a relação custo médico-receita permanecer inferior ou igual a 70%, o reajuste será a variação do IGP-M do período.
 - 9.2. Se a relação custo médico-receita for superior a 70%, o reajuste será o percentual necessário para o seu retorno à relação acima.
9. O presente contrato coletivo é financiado totalmente pelos associados.
10. O presente contrato entrará em vigor em 01/06/2005, desde que tenha o número mínimo de 1.000 (mil) adesões de beneficiários.
11. Caso não ocorram as inclusões mínimas de beneficiários, descritas na cláusula 10 deste aditivo, este contrato extinguir-se-á automaticamente, sem danos ou prejuízos para ambas as partes. Neste caso, a Contratada comunicará formalmente à Contratante.

Curitiba, 25 de Novembro de 2004.

Pela Contratante

Pela Contratada



Nome:

Nome: Cássio R. Seleme Zandoná

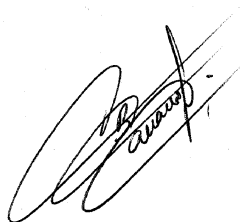
CPF:

CPF: 598.030.459-20

Cargo:

Cargo: Superintendente

Testemunha



Felipe B. Tavares Jr.
S. Tavares Corretora e Adm. de Seguros